

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E TIRO CONTESTADO - ACTC

REGIMENTO INTERNO

Competência:	Edição	Data Aprovação	Data Vigência
Assembleia Geral	2º	12/02/2023	Indeterminada

A ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E TIRO CONTESTADO, doravante denominada de ACTC, por sua assembleia geral realizada em 12/02/2023 aprovou o presente regimento interno, complementar ao estatuto social, para integral cumprimento dos associados prepostos, colaboradores e demais frequentadores da ACTC:

1. DO OBJETO DO REGIMENTO INTERNO:

1.1. O presente regimento interno estabelece diretrizes para o funcionamento da ACTC em complementação ao estatuto social.

2. DO ACESSO A ACTC:

2.1. A utilização do patrimônio e equipamentos da ACTC é destinada aos associados regulares e seus convidados.

2.2. O ingresso na ACTC resulta no pleno conhecimento e adesão a este regimento.

2.3. Os associados e visitantes somente adentrarão e/ou permanecerão nas dependências comuns da ACTC com a(s) arma(s) descarregadas e desmuniçadas, salvo autorização legal.

2.4. É terminantemente proibido ingressar ou utilizar bebidas alcoólicas, ou ainda, fumar nas dependências da ACTC.

3. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ACTC:

3.1. Definido pela diretoria.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SER ASSOCIADO:

4.1. Além dos requisitos conferidos pelo estatuto social, para se associar à ACTC o proponente deve apresentar os documentos exigidos pela secretaria, ainda:

- a) Cumprir com o estatuto social, o regimento interno, as instruções normativas e resoluções além de expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Honrar pontualmente com as contribuições associativas;
- d) Não estar cumprindo pena criminal.

5. DOS CRITÉRIOS PARA USO DAS PISTAS E STAND DE TIRO:

5.1. As pistas e STANDS de tiro somente podem ser utilizadas por associados regulares e convidados com armamento e equipamentos permitidos e regulares perante os órgãos registradores.

5.2. É terminantemente proibido:

- a) o uso das pistas e STANDS por convidado sem a presença do associado;
- b) o uso das pistas e STANDS sem os materiais de segurança (EPI) necessários e devidamente checados, tais como: protetor auricular e óculos;
- c) o uso de armas curtas ou longas e não permitidas por lei;
- d) o uso de armas curtas ou longas sem registro, guias de trânsito ou porte válidos;
- e) utilizar munição de calibre que danifique os plates metálicos, alvos e estruturas da ACTC;
- f) utilizar arma quando estiver sob efeito de substâncias que diminuam sua capacidade de percepção (álcool, drogas ilícitas ou medicamentos).

5.3. A utilização de qualquer planta da ACTC para a prática de tiro exige o preenchimento do livro de controle de uso com os dados do usuário, arma(s) e munição utilizada(s), além de eventuais ocorrências.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

6.1. Para a segurança deve o atirador:

- a) apontar sua arma, carregada ou não, sempre para um local seguro;
- b) carregar e descarregar a arma com o cano apontado para uma direção segura ou para a caixa de areia;
- c) tratar a arma de fogo como se ela estivesse permanentemente carregada;
- d) manter o dedo fora do gatilho até que esteja realmente apontando para o alvo e pronto para atirar;
- e) ao sacar ou coldrear uma arma, fazer sempre com o dedo fora do gatilho;
- f) sempre que entregar uma arma a alguém, observar se ela está descarregada e aberta;
- g) nunca engatilhar a arma se não for atirar;
- h) a arma nunca deverá ser apontada em direção que não ofereça segurança;
- i) antes de utilizar uma arma, obter informações sobre como manuseá-la através de um instrutor;
- j) nunca deixar uma arma de forma descuidada;
- k) guardar armas e munições separadamente e em locais fora do alcance de crianças;
- l) nunca atirar em superfícies planas e duras ou em água, porque os projeteis podem ricochetear;
- m) verificar se a munição corresponde ao tamanho e ao calibre da arma;
- n) antes de qualquer limpeza, confirmar que está em local seguro e que a arma está desmuniada, sempre se atentando às para check e desmuniamento;
- o) caso a arma “negue fogo” ou apresente algum problema, deve-se mantê-la apontada para o alvo até a solução do problema.

6.2. O disparo somente será efetuado se o atirador estiver entre as baias ou na pista. No caso de haver mais de um usuário realizando tiro ao mesmo tempo, deve ser sempre mantido o alinhamento com os outros atiradores de modo a não se situar avançado nem recuado em relação aos demais, sempre respeitando o espaço entre as baias para segurança própria e dos demais.

6.3. Ao iniciar o disparo, deve-se verificar a ausência de qualquer pessoa na pista e alertar em voz alta “PISTA QUENTE”. Ao encerrar, alertar em voz alta “PISTA FRIA”.

6.4. Somente os atiradores de cada série e o monitor ficarão no interior do STAND de tiro, podendo os demais acompanhantes ficarem em local apropriado.

6.5. Em caso de falta de energia ou pane no sistema de monitoramento, o uso do STAND deverá ser suspenso até que se restabeçam as condições para o adequado funcionamento.

6.6. Não será permitida a entrada no STAND de pessoas alcoolizadas ou sob o efeito de qualquer substância que altere a sobriedade do atirador.

6.7. A não observância do regulamento no STAND ensejará anotação no livro de ocorrências e o imediato impedimento na utilização do STAND.

6.8. Não é permitida a utilização do stand de tiros sem os equipamentos de proteção obrigatórios, muito menos portar trajes inadequados, como camiseta regata, chinelos, sandálias ou descalço, ou seja, o vestuário deve auxiliar na segurança do atirador e das demais pessoas presentes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Qualquer acidente ou dano causado por sócios, dependentes e ou convidados às pessoas, às instalações ou a outro bem, deverá ser indenizado pelo causador. Caso ele não se apresente espontaneamente, será chamado à responsabilidade na forma da lei e do estatuto; em se tratando de convidado, a obrigação será imputada ao sócio apresentante.

7.2. A comercialização de produtos nas dependências da ACTC é exclusiva desta.

7.3. A inobservância qualquer das regras aqui estabelecidas implicará na imediata sanção disciplinar prevista no estatuto social.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela diretoria.

7.5. O presente instrumento normativo entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e o regimento interno anterior.